



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI N° 1.195, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2010 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	05	Secretária Municipal de Obras
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Obras
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2005	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural
Projeto/atividade	112 4	Conv. Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento-MAPA
Elemento/valor	44905202	Equip. Mat. Permanente–Dom. Patrimonial. 100.000,00

Art. 2º De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4320/64, constitui recurso para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa receptionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de maio de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal